



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 050/2012

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução orçamentária e dá outras providências.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2012, por redução orçamentária, alterando a Lei 2.959, de 25 de novembro de 2011 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 2.946, de 04 de outubro de 2011 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual), na seguinte modalidade de aplicação, dentro do projeto atividade 2.109 – Execução de eventos oficiais:

3.1.90 – Aplicações DiretasR\$ 500.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura da despesa que trata o artigo 1º da presente lei, a redução orçamentária a ser verificada na seguinte dotação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.109 EXECUÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS

689 3.3.90.39.00.00.00.2012 – outros serviços de terceiros.....R\$ 500.000,00

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução orçamentária e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento de 2012, por redução orçamentária.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento de 2012 para adequá-lo, com objetivo de parametrizar as despesas da Secretaria Municipal de Turismo com pessoal, especialmente em razão dos eventos atualmente realizados pelo poder executivo municipal, decorrente da lei 2.940/2011.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário Municipal da Fazenda

PRO-REG-006